



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2011, DE 10/02/2011
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 21/03/2011
4ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 602/2011

Sancionada e Promulgada em 22/03/2011.

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602/2011
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 545/2011

As 15.56 hs, em 28/03/11

Carla Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 aprovada pela Lei 595/2010, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRICOLA E PECUARIA
Projeto/Atividade: 2.050– Auxilio Financeiro a Associações de Produtores Rurais
3370.43.00 – Subvenção Social 25.000,00
Total: **25.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRICOLA E PECUARIA
Projeto/Atividade: 2.050– Auxilio Financeiro a Associações de Produtores Rurais
3370.43.00 – Subvenção Social 25.000,00
Total: **25.000,00**

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 601 – PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRICOLA E PECUARIA
Projeto/Atividade: 2.086– Incentivos a Produção Agrícola
3390.30.00 – Material de Consumo 15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Total: **25.000,00**



PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREA COSTA Nº 940, CENTRO - FONE (066) 3486-1270 /FAX (066) 3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

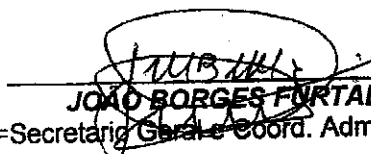
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.


MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.


JOÃO BORGES FURTADO
=Secretário Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 545/2011
às 15:56 hs, em 28/03/11
 **Maria Aparecida Mendes Freitas**
Digitador - Escrevente